PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, inciso II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017, passando a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 3º Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:
>
> I - qual o veículo que pretende utilizar;
>
> II - destino;
>
> III - finalidade e justificativa;
>
> IV - horário de saída e previsão de horário de retorno;
>
> V - identificação do condutor e dos passageiros.
>
> Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* será levado à Presidência para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 32, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 16/02/2023 16:00:18